



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

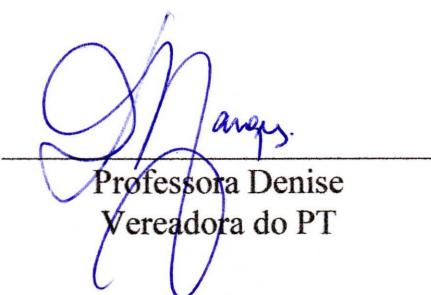
PROJETO DE LEI Nº 249 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 8750 /2021
EM 05 / 10 / 21

DÁ O NOME DE HORTO FLORESTAL
ROBERTO DUHÁ AO HORTO MUNICIPAL
DO POVO NOVO

Art. 1º - Dá o nome de Horto Florestal Roberto Duhá ao Horto Municipal do Povo Novo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de outubro de 2021.



Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa:

Roberto Duhá nasceu no Rio Grande em 1919 e em 1947 formou-se em Agronomia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No dia 4 de junho de 1948 começou a sua colaboração na Secretaria de Agricultura da cidade, onde, então, implementou um trabalho pioneiro, alinhado às suas ideias, e conjugando-as com uma ação eficiente, que beneficiou o pequeno trabalhador rural. Comprou o primeiro trator para a prefeitura, agregando outras ferramentas fundamentais para o trabalho na lavoura, acessórios que foram utilizados para a formação da primeira “patrulha agrícola” do Rio Grande e, como consequência, o surgimento das primeiras feiras livres na cidade.

VISTO
_____ Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº _____ /2021
PROTOCOLADO SOB Nº _____ /2021
EM _____ / _____ / _____

Entenda-se por patrulha agrícola ou extensão rural como um processo de assistência técnica fornecida a agricultores e seus familiares para contribuir para uma melhoria na qualidade de vida da família, e consequentemente, elevar a condição social deste segmento populacional caracterizado, neste caso das oliveiras, pelo trabalho agrícola. A expressão extensão rural, também pode ser aplicada ao trabalho dos pecuaristas e dos pescadores.

Foi na localidade do Povo Novo, terreno da prefeitura do Rio Grande, onde foi implantado por Roberto Duhá, o primeiro passo para que, Rio Grande se tornasse a cidade das oliveiras. Não apenas pela quantidade significativa de mudas dessa árvore plantadas no horto florestal do Povo Novo, mas também pela quantidade que foi espalhada pelas praças e ruas da cidade, onde a população colhia os frutos para depois curti-los para consumo próprio.

Tendo como base o tripé sustentabilidade, ecologia e economia, foi o que deu força para que o Horto Florestal do Povo Novo nascesse. A sustentabilidade, em poucas palavras, é um processo que visa o crescimento do presente sem afetar e ou comprometer as gerações futuras. Pode-se afirmar que sustentabilidade, a ecologia, a economia, o meio ambiente e o social andam juntos.

Diante de todo o exposto, apresenta-se este projeto como forma de resgate do nome de Roberto Duhá, enquanto pioneiro no plantio de oliveiras na cidade do Rio Grande, anexando-se a certidão de óbito em anexo a fim de comprovar o preenchimento dos critérios legais.

VISTO

Presidente

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA
Rua Jerônimo Coelho, 89 - Porto Alegre - FONE 2263044
OFICIAL: CALIXTO WENZEL
1º Substituta: Vivianne Falceta da Silva Dias
2º Substituto: Luiz Carlos da Costa Leite
Escreventes autorizados: Jorge Santos de Sousa
Adriano Marques Vargas dos Santos

C E R T I D Ã O D E Ó B I T O

CERTIFICO que, à fls. 034, do livro C-53, sob número 20.704, em data de dezesseis de novembro de mil, novecentos e noventa e oito (1998), foi lavrado, neste Ofício, o registro de óbito de **ROBERTO DE CAMPOS DUHÁ**, natural de Rio Grande - RS, onde nasceu em 07 de julho de 1919, do sexo masculino, de cor branca, de profissão agrônomo aposentado, com 79 anos de idade, residente à rua Marques do Herval, nº 603, aptº 04, Bairro Auxiliadora, nesta capital, casado com Silvia Regina Carvalho Duhá - . O falecimento ocorreu em quinze de novembro de mil, novecentos e noventa e oito (1998), às 20:55 horas, no Complexo Hospitalar ULBRA, desta capital, conforme atestado médico firmado pelo(a) doutor(a) Jairo Constante Bitencourt Othero, dando como causa(s) da morte: sepse respiratória, doms, has, vasculopatia periférica. Declarações complementares quanto à pessoa falecida: a) filiação: filho de JOÃO DUHÁ e HELIA DE CAMPOS DUHÁ - naturais deste Estado, falecidos; b) era eleitor(a): SIM; c) deixa bens: SIM; d) há testamento conhecido: NÃO; e) existe(m) filho(s): SIM, de nomes: Maria da Graça, Maria Teresa, Maria da Conceição, Roberto, João Mauricio e Guilherme, todos maiores de idade . Local do sepultamento: Cemitério da Santa Casa de Misericórdia, nesta capital. Foi declarante: Paulo Rogério dos Santos Torres.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 16 de novembro de 1998.

Luis Carlos da Costa Leite
Luis Carlos da Costa Leite
2º Substituto

Certidão: R\$-7.30-sv=

